

**DECRETO Nº. 036/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018 NO VALOR DE R\$ 451.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.331/2017, de 12.12.2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES**01 – Câmara Municipal de Vereadores****0103100012.001000 – Man. dos Serviços da Câmara**

33903000.0000 – Material de Consumo (6) R\$ 5.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 20.000,00

33904700.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (12) R\$ 35.000,00

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (33) R\$ 11.000,00

33903000.0000 – Material de Consumo (36) R\$ 6.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 5.000,00

03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (49) R\$ 22.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (50) R\$ 12.000,00

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Sec. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****0412100102.103000 – Man. Serv. Sec. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (62) R\$ 1.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (64) R\$ 5.000,00

02 – Coordenadoria de Educação**1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 60.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (666) R\$ 16.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (114) R\$ 16.500,00

1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental

31911300.0000 – Obrigações Patronais (792) R\$ 11.500,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (125) R\$ 2.000,00

1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar

33903000.0000 – Material de Consumo (136) R\$ 5.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R\$ 20.000,00

**1236500412.045000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Creche**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151)	R\$ 16.000,00
31911300.0000 – Obrigações Patronais (152)	R\$ 4.500,00
31911300.0000 – Obrigações Patronais (466)	R\$ 33.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (156)	R\$ 2.000,00

03 – Coordenadoria de Cultura**0412100102.062000 – Man. Serv. Coordenadoria de Cultura**

33903000.0000 – Material de Consumo (234)	R\$ 7.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (236)	R\$ 3.000,00

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer**2781200482.050000 – Man. da Coordenadoria de Desporto e Lazer**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (174)	R\$ 3.000,00
---	--------------

05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Sec. Municipal de Saúde****1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria de Saúde**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (509)	R\$ 8.000,00
31911300.0000 – Obrigações Patronais (67)	R\$ 5.000,00

02 – Coordenadoria de Saúde**1030100102.018000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Saúde**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (433)	R\$ 28.000,00
--	---------------

1030101082.021000 – Man. Serviços Programa Assist. Farm. Básica

31911300.0000 – Obrigações Patronais (74)	R\$ 5.000,00
---	--------------

1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418)	R\$ 20.500,00
---	---------------

1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

31911300.0000 – Obrigações Patronais (436)	R\$ 36.000,00
--	---------------

1751100602.032000 – Conservação de Redes de Água

33903000.0000 – Material de Consumo (107)	R\$ 5.000,00
---	--------------

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**04 – Coordenadoria de Meio Ambiente****1854200632.060000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Meio Ambiente**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214)	R\$ 15.000,00
---	---------------

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (510)	R\$ 7.000,00
--	--------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES**01 – Câmara Municipal de Vereadores****0103100101.002000 – Aquisição de Imóveis**

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (451)	R\$ 132.100,00
--	----------------

0103100101.003000 – Construção de um Prédio Próprio

44905100.0000 – Obras e Instalações (665)	R\$ 41.900,00
---	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



0103100111.001000 – Recuperação da Câmara

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (9)

R\$ 30.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200111.005000 – Reforma e/ou Ampliação do Prédio

44905100.0000 – Obras e Instalações (24)

R\$ 57.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal

9999799992.144000 – Reserva de Contingência RPPS

9999990000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663)

R\$ 190.000,00


Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2018.


Sérgio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.10.2018


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO
de 23 / 10 / 2018 a
31 / 10 / 2018

Servidor